



**Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO  
ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA PRONÚNCIA DOS PROPRIETÁRIOS  
DOS LOTES CONSTANTES DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2010  
PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 12/00**

Ricardo Miguel Faustino Santos, Vereador, no uso da competência que lhe é conferida pelo Edital n.º 136/2013, torna público, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, bem como com o artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, que se submete a pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 2/2010, emitido em 02/11/2010, o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, cuja apreciação decorre na Câmara ao abrigo do processo n.º 12/00.

O pedido de alteração é apresentado por Susana Margarida Rodrigues Custódio, incide sobre os Lotes 7 e 9, descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 3295/20101210 e 3297/20101210, e inscritos na matriz urbana sob os artigos 2946-P e 2889 da extinta freguesia de Parceiros, lotes estes resultantes da operação de loteamento do prédio sito Vale da Mona, na referida freguesia.

A pretensão visa as seguintes alterações:

- Definição do n.º máximo de pisos, com a possibilidade de poderem ser erigidas construções com a opção de cave e 1.º andar;
- Definição da cota máxima de 1,70 m para a altura do muro de vedação;
- Definição da altura máxima de 2,00 m para os muros de divisão de extremas.

O período de pronúncia decorre pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da respetiva publicação em jornal e no sítio do Município de Leiria na Internet, podendo no decorrer deste período, os interessados vir a pronunciar-se por escrito sobre a alteração pretendida, mediante requerimento dirigido ao Ex.mo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, a remeter ou entregar no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, deste Município, onde se encontra patente o respetivo processo, para eventual consulta, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

E para constar, se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados no edifício-sede do Município e da respetiva Freguesia, bem como de anúncio a publicar em dois jornais locais e no sítio do Município de Leiria na Internet.

Município de Leiria, 22 de novembro de 2013

**POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
O VEREADOR**

**Ricardo Santos**